19ªCONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de Guarapari, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital SEMSA Nº 010/2023 para a função de **PSICÓLOGO**, para contratação temporária para atendimento às necessidades da SEMSA, com fulcro à Lei Municipal Nº 3757/2014, no Processo Administrativo Nº.7644/2023 e de acordo com as normas estabelecidas no Edital SEMSA Nº 010/2023;

O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ COMPARECER nos dias 28 de dezembro de 2023 à 02 de janeiro de.2024 no horário de 09h às 12h e de 13h às 17h na Sede Administrativa da SEMSA, portando a documentação abaixo para assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário. Considerando o distrato da contratada Mileidy Garcia Rosa Porto e que a convocada na 18ª convocação, não compareceu no prazo estabelecido, e distrato das contratadas: Vanessa Gomes Ferreira e Luciana Vasconcelos Kelly Brandão.

O Não comparecimento no prazo estabelecido nesta convocação e o candidato que não entregar toda a documentação descrita abaixo, será automaticamente reposicionado no final da classificação.

- a. Carteira de identidade frente e verso:
- b. CPF com certidão de regularidade;
- c. Título de eleitor frente e verso e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- d. Carteira profissional frente e verso;
- e. Nº PIS ou PASEP;
- f. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g. Comprovante de residência atualizado;
- h. 01 foto 3x4;
- i. Certidão de nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos;
- k. Cópia do CPF dos dependentes (filho e cônjuge)
- I. Comprovante de escolaridade;
- m. ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) original, expedido por médico do trabalho, com data anterior ao da contratação, porém expedido recentemente;
- n. Comprovação de vacinação de COVID-19;
- o. Certidão de antecedentes criminais;
- p. Declaração de acúmulo de cargos (disponível no RH/SEMSA);
- q. Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que trata do acúmulo ilegal de cargo público;
- r. Declaração de Bens (disponível no RH/SEMSA);
- s. Declaração em cumprimento a Lei de Ficha Limpa (disponível no RH/SEMSA);
- t. Registro no conselho de classe com Certidão Negativa (quando houver)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇAO
23°	Lumara Fernanda de Souza	0
24°	Renata Christian Pereira Machado Modesto	0
25°	Erika Martins Rodrigues	0

Guarapari- ES 28 de dezembro de 2023

ALESSANDRA SANTOS ALBANI

Secretária Municipal de Saúde